



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa planejar o Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva a aquisição de combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A elaboração do estudo técnico preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. Aquisição de combustível, através do Registro de Preços, é extremamente importante tendo em vista a necessidade do atendimento da demanda, pois estes itens são essenciais para o andamento de todas as atividades da Prefeitura de Morrinhos do Sul/RS, deste o transporte escolar dos alunos, distribuição da alimentação escolar, transporte de pacientes, pronto atendimento, manutenção de vias públicas, entre outros. A empresa selecionada deverá em caso de necessidade da prefeitura, estar operacional 24 horas por dia, todos os dias da semana, assegurando o fornecimento ininterrupto de combustível para todos os veículos da cidade, especialmente os de emergência, oferecendo mobilidade para profissionais de saúde e pacientes, além de facilitar as operações vitais durante emergências e crises de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum, sendo aquisição de combustível para uso da frota do Município de Morrinhos do Sul/RS.

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação

A contratação será baseada no Pregão Eletrônico através de registro de preços, portanto com validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, caso haja interesse.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

As obrigações da contratada e contratante serão previstas em tópico específico do termo de referência, bem como, do contrato administrativo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo.

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, 24 horas por dia, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação em vigor;

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais matérias necessárias a prestação dos serviços em bom estado de funcionamento e calibrados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Combustível	Previsão p/ 1º ano	Valor Unitário	Valor Total
GASOLINA COMUM	74.886 l	R\$ 6,30	R\$ 471.781,80
ÓLEO DIESEL COMUM (S500)	30.000 L	R\$ 6,93	R\$ 207.900,00
ÓLEO DIESEL S10	169.580 L	R\$ 6,92	R\$ 1.173.493,60
ARLA 32	528 L	R\$ 5,19	R\$ 2.740,32

A estimativa das quantidades foi feita tendo como base o levantamento do consumo médio dos anos anteriores. Neste sentido, segue planilha com as quantidades previstas com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

acréscimo de 20% para gasolina e 10% para óleo diesel s10, haja vista, a aquisição de carros novos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após pesquisas realizadas em diversos órgãos públicos, para solucionar a demanda deste Estudo Técnico Preliminar, não foram encontradas outras soluções a não ser a contratação de empresa para fornecimento dos combustíveis, sendo o Registro de Preços a modalidade mais benéfica, pois agiliza a obtenção do produto a qualquer tempo e nas quantidades necessárias.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a pesquisa realizada junto ao site eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, optou-se pelo preço médio praticado no mercado dos itens da presente licitação. Baseado preço médio obtido nos levantamentos realizados estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.855.915,72 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais com setenta e dois centavos)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial pertencente ao Município de Morrinhos do Sul/RS.

Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, o combustível para abastecimento da frota de veículos, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

O abastecimento dos veículos deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

As viaturas da contratante deverão ser abastecidas na ordem de chegada às bombas dos combustíveis, ou seja, nos dias de maior movimento no posto, serão atendidas com a mesma rapidez dos demais veículos particulares que estarão na fila.

Em casos especiais, viagens muito longas, falhas mecânicas em viagens e acidentes, a contratante poderá abastecer as viaturas em outros fornecedores, fora do perímetro urbano da cidade desde que obedecidos os valores máximos previstos em lei, sem que caiba a contratada, qualquer tipo de reclamação ou indenização.

O abastecimento das viaturas da contratante deverá ocorrer em condições normais e com total segurança, caso a contratada demonstre falta de capacidade técnica ou cause risco (de danos) ao patrimônio público a contratante poderá rescindir imediatamente o presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada;

A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

Os combustíveis recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) minutos para veículos da saúde e 1 (uma) hora para os demais veículos, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

Em caso de panes, falta do combustível, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos para veículos da saúde e 1 (uma) hora para os demais veículos, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela CONTRATANTE.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Instituição;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustíveis para o qual está autorizado.

O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio solicitação do condutor do veículo e sob responsabilidade do contratante, que deverá fornecer a placa e quilometragem do veículo para confecção do recibo de abastecimento e posteriormente sua assinatura.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

A contratada deverá emitir, quinzenalmente, a nota fiscal dos produtos fornecidos no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, os tipos de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais, as datas dos abastecimentos e a especificação dos veículos que abasteceram.

Os fornecimentos dos combustíveis deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, conforme legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Os abastecimentos deveram ser realizados 24 horas por dia, todos os dias da semana incluindo sábados, domingos e feriados.

Os combustíveis (gasolina, diesel comum, diesel S10 e ARLA) deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua;

Destaca-se ainda, a possibilidade de aditivo quantitativo dos itens contratuais em conformidade e adequação com a legislação vigente.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do art.47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesta contratação, vislumbra-se benefício do parcelamento para a contratação por MENOR PREÇO Global, estando em consonância com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fornecer combustível para os veículos da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS, é fundamental para garantir sua operacionalidade e preservação, visando a eficiência e a economia nos processos relacionados à frota do município. É essencial que todos os veículos estejam em perfeitas condições de uso para realizarem diversas atividades cruciais, como o transporte escolar, a distribuição de alimentação nas escolas, o deslocamento de pacientes para atendimento médico de emergência, o funcionamento do serviço de pronto atendimento e do SAMU, a manutenção das vias públicas, entre outras. Garantir o abastecimento adequado dos veículos é primordial para assegurar o pleno funcionamento e o sucesso das operações municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Morrinhos do Sul/RS, dia 06 de maio de 2025.

Ezequiel Matos Carlos
Sec. Mun. Administração, Fazenda e planejamento

Fagner Schardosim Carlos
Secretaria de obras, viação e transporte.

Felipe Evaldt da Silveira
Secretaria municipal de Agricultura, indústria e comercio.

Elizandra Carlos Scheffer
Secretaria Municipal de saúde

Tiago Silveira Selau
Responsável pela secretaria municipal de educação.

Deise Borges de Oliveira Monti
Secretária municipal de meio ambiente.

Marinêz Schardosim
Secretaria municipal de assistência social.

Jucelaine Evaldt de Medeiros
Secretaria municipal de turismo, cultura desporto.

Marcos Venicios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal